

Comunicado
Classificação Final
Processo de Progressão da Área da Saúde de 2017
O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, torna pública a Classificação Final do PROCESSO DE PROGRESSÃO DA SAÚDE referente ao ano de 2017, nos termos dos artigos 26º e 27º do Decreto 57.884, de 10-03-2012, de que trata a Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, para os servidores do Quadro desta Autarquia, mediante condições estabelecidas nas Instruções do Edital de Abertura 05/2019, de 29-11-2019 publicado no Diário Oficial de 03-12-2019.

CAPÍTULO I – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. O resultado do processo de progressão será calculado pela média aritmética dos resultados das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual consideradas;

2. A relação dos servidores que farão jus à progressão foi obtida pela classificação em ordem decrescente da nota final, levando-se em conta o número de vagas descrito no item das VAGAS do Edital de abertura 05/2019.

CAPÍTULO II- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão, na seguinte ordem decrescente de valor:

- 1.1. Maior tempo de efetivo exercício na classe;
- 1.2. Maior tempo de serviço público estadual;
- 1.3. Idade, contados até 31 de dezembro do ano que antecede o processo.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS
1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações da Classificação Final, dirigido à Divisão Técnica de Recursos Humanos – DHU/SRH, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste edital;

2. O recurso deverá ser mediante requerimento devidamente fundamentado, a ser entregue, imprerivelmente, na Divisão Técnica de Recursos Humanos- DHU/SRH, à Rua Boa Vista, 175 – 1º andar Bloco B – SP;

3. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1, ou sem a devida fundamentação.
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA ÁREA DA SAÚDE DE 2017
*** Tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;

**Tempo de serviço público estadual;
*Idade em dias, contados até 31 de dezembro do ano que antecede o processo.
Cargo/Função atividade Auxiliar de Laboratório, total 11, a ser progredido 02

QTDE.	PRONT	NOME	RG	IDADE*	TEMPO**	TSPC**
1	7324	Isis Dias Costa	12836897	22796	29677	13239
2	7359	Luiz Pedro da Silva	9624526-8	20231	29738	13178
3	7458	Suraya Damas de Oliveira Modaeli	13368423	23037	29921	12995
4	7454	Elisabete de Lourdes Franquelinio	7467942-9	22752	29921	12995
5	7821	Raquel Santos Manrique	11340155-3	20902	30176	972
6	7782	Nelson Pereira dos Santos	11188636-3	18874	30176	972
7	7399	Maria Claudia Milena	9665185	21147	29830	972
8	7327	Teresinha de Fatima Marques	15397520	23290	29677	972

Extrato
Doação de 09-12-2019
Termo de Doação 2019/31/0019.3.
Processo: SPDOC/DAEE/1226744/2019 – DAEE.
DOADOR: DAEE
DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA VITÓRIA
PARECER: CJ/DAEE 16/2017.
Objeto: Termo de Doação 2019/31/00119.3, de 09-12-2019, celebrado entre o DAEE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA VITÓRIA, constituindo-se de 2 DRAGAS DE SUCCÃO E RECALQUE.
VALOR (ESTIMADO): R\$ 1.080,00
DATA DE ASSINATURA: 09-12-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIXADA SANTISTA

Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 5-12-2019
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luciano dos Santos, CPF: 308.920.608-08 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9912607, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Salesópolis, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Alegre ou Peroba - Coord. Geográficas Latitude S (23°33'18.529") - Longitude o (45°57'45.846") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021798-1FL
Extrato DDO n. 383/19.
Reti-ratificação do D.O. de 30-10-2019
Despacho da Diretoria do Alto Tietê e Baixada Santista, de 23-08-2019
Processo DAEE 9907932
Declaração de Dispensa de Outorga o n. 252 de 23-08-2019 Onde se lê: Aquífero São Paulo Leia-se: Aquífero Cristalino

DIRETORIA DA BACIA DO MÉDIO TIETÊ

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 9-12-2019
Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANTONIO DE PADUA SAMBO FORMAGIO, CPF/CNPJ 016.281.578-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828432, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Campinas, conforme abaixo:
- Captação Superficial - MINA/NAASCENTE -AFLUENTE DO CÔRREGO DE JABOTICABAL - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°51'8.840") - Longitude o (46°59'30.760") - Vazão Máxima Instantânea 0,10 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,80 m³ - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190007240-AJJ.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1020-SOE.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ailton Consulo José, CPF/CNPJ 073.031.048-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9807428, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Campinas, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°49'10.100") - Longitude o (47°1'50.500") - Volume Diário: 0,96 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019157-643.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1021-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Hisako Shirashi, CPF/CNPJ 155.735.628-94 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828172, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itu, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°13'44.000") - Longitude o

(47°21'18.000") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190012232-SID.
Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1022-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GNVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, CPF/CNPJ 19.667.778/0001-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828797, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Vargem Grande Paulista, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°37'19.830") - Longitude o (47°0'31.000") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020367-LFK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1024-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por WALDEMAR BALESTEROS FILHO, CPF/CNPJ 537.626.148-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828795, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Porto Feliz, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°21'19.920") - Longitude o (47°30'32.741") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020346-UHS.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1025-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ALONSO TOMAZ MORENO, CPF/CNPJ 468.137.138-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9800840, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°32'32.200") - Longitude o (47°2'52.700") - Volume Diário: 5,83 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190013781-ANY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1023-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LUIZ ANTONIO BRUN, CPF/CNPJ 649.360.318-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828796, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Porto Feliz, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°21'20.652") - Longitude o (47°30'30.852") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020354-IJJ7.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1026-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JANETE TORDIN FERNANDES, CPF/CNPJ 137.668.198-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828923, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Valinhos, conforme abaixo:
- Captação Superficial - 01020011306013 - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'35.694") - Longitude o (46°58'38.088") - Vazão Máxima Instantânea 1,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021595-BW1.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1027-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MIGUEL CLÓVIS BRUGNOLI, CPF/CNPJ 553.229.808-49 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828755, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Campinas, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°8'31.600") - Longitude o (47°11'32.700") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021807-KNA.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1029-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por TUTOMU YOKOYAMA, CPF/CNPJ 167.364.198-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828842, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Atibaia, conforme abaixo:
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'57.300") - Longitude o (46°31'29.300") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020290-45R.

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'0.500") - Longitude o (46°31'26.500") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020290-GLH.
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'54.900") - Longitude o (46°31'27.700") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020290-JVE.
- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'43.700") - Longitude o (46°31'21.700") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020290-D0I.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1032-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por TUTOMU YOKOYAMA, CPF/CNPJ 167.364.198-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828842, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Atibaia, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - CORREGO SEM DENOMINAÇÃO - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°4'57.600") - Longitude o (46°31'30.100") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020290-E95.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1033-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JOSE WILSON DOS SANTOS, CPF/CNPJ 120.559.848-02 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9828838, declaramos dispensado(s) de outorga

o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Atibaia, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - Afluente a margem esquerda do Ribeirão das Pedras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'5.930") - Longitude o (46°35'3.961") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018047-7ZL - Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'12.460") - Longitude o (46°34'58.810") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018047-705.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1034-SOE.
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0995-34 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9827828, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Saltinho, conforme abaixo:
- Reservatório de Acumulação - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°50'39.420") - Longitude o (47°42'22.840") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190000425-V2S.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Médio Tietê / n. 1030-SOE.
Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 9-12-2019
Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Condomínio Residencial Reserva Paiquerê CPF/CNPJ: 07.818.066/0001-32
Município: Piracicaba
Processo DAEE 9828323

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°58'49.590") - Longitude o (46°23'20.510") - Volume Diário: 6,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019866-QBS.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 505-SOE.
Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: JCB DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 02.833.372/0001-24
Município: Sorocaba
Processo DAEE 9811098

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'57.820") - Longitude o (47°24'28.440") - Volume Diário: 23,20 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190014027-T5B.

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°22'57.700") - Longitude o (47°24'30.260") - Volume Diário: 11,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190014046-FK9.
Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Médio Tietê/ n. 507-SOE.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRA E LITORAL SUL
Despacho do Diretor da Bacia do Ribeira e Litoral Sul, de 26-11-2019
Declaração de Dispensa de Outorga
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob os Protocolo DAEE n. 7095, de 01-10-2019, apresentado por DASKO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.366.597/0001-06 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9502232/19 Volume I, declaramos dispensado de outorga o uso e a interferência, localizado no município de Registro, para fins, de Desassoreamento, conforme abaixo:
Desassoreamento - Afluente do Rio Ribeira de Iguape - Coord. Geográficas Latitude S Montante 24°28'55.30" - Longitude o Montante 47°46'13.56" - Coord. Geográficas Latitude S Jusante 24°30'26.16" - Longitude o Jusante 47°46'17.61".
Extrato DDO/BRB n. 075, de 26-11-2019.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Portaria FF - 298, de 06-12-2019
Dispõe sobre a distribuição das vagas da sociedade civil por segmento e o detalhamento dos procedimentos do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar-Núcleo Itariru, biênio 2019-2021

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.
Considerando o trâmite do processo 3005/2019, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se dará a composição do Conselho Gestor, de caráter consultivo, do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Itariru, biênio 2019-2021.
Resolve:
Artigo 1º- O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil e do Poder Público, sendo constituído por 14(quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes.
Artigo 2º - A distribuição das vagas dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Itariru, para o biênio 2019-2021, se dará nos seguintes termos:
a) 01 (um) representante indicado por organizações não governamentais ambientalistas;
b) 02 (dois) representantes indicados por entidades de classe;
c) 01 (um) representante indicado por instituições de ensino e pesquisa;
d) 02 (dois) representantes indicados dos trabalhadores e setor privado atuantes na região;
e) 01 (um) representante indicado pela comunidade residente e do entorno.
Artigo 3º - A Fundação Florestal publicará edital convocando as entidades da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho Consultivo.
Artigo 4º - As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:
1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
3 - Comprovação de atuação relevante em favor do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Itarir

Artigo 5º - A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do edital,

juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

pesm.itariru@fflorestal.sp.gov.br ou
Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)
Núcleo Itariru do Parque Estadual da Serra do Mar- PESP Estrada do Caracol 410 Bairro Caracol
CEP: 11790-000 Pedro de Toledo - SP
Artigo 6º - Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades da sociedade civil serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail pesm.itariru@fflorestal.sp.gov.br ou telefone (13) 3419 2792.

Artigo 7º - A Fundação Florestal indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou não atender os requisitos previstos no artigo 6º da Resolução SMA n. 88/2017.

Artigo 8º - A eleição das entidades cadastradas que representarão a sociedade civil Conselho Gestor, de caráter consultivo, do Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Itariru, será realizada reunião convocada especialmente para esse fim, por meio de divulgação no Diário Oficial do Estado e por outras formas de divulgação, como os sites eletrônicos das instituições.
§ 1º - A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

§ 2º - Fica dispensada a realização de eleição se houver somente uma entidade da sociedade civil cadastrada por segmento para compor o Conselho Consultivo.
§ 3º - Havendo mais de uma entidade da sociedade da civil habilitada que representem um mesmo setor, o Gestor da Unidade promoverá reunião com as instituições representativas para definir os titulares e suplentes, num processo eletivo ou outro método democrático, levando-se em conta os seguintes termos:
I- Frequência na participação nas reuniões funcionais do histórico de gestão da Unidade;

II- Efetiva atuação em atividades relacionadas aos objetivos da Unidade de Conservação, nos termos da norma criadora da unidade de conservação e do seu Plano de Manejo e do seu Plano de Manejo.
Artigo 9º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Comunicado
Processo FF 1058/2018
Consulta Pública
O Estado de São Paulo, por meio da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, submete à CONSULTA PÚBLICA o regimento construído pelo trade turístico e pelas Comunidades Tradicionais de Ubatuba, especialmente a da Vila da Picinguaba, da Almada e do Estaleiro, por ocasião das audiências públicas convocadas pela Prefeitura do Município de Ubatuba, pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e pela Fundação Florestal, realizadas nos dias 04 de novembro e 03-12-2019, na Secretaria de Turismo de Ubatuba e na Vila da Picinguaba, respectivamente.

A proposta versa sobre o regimento do transporte de passageiros, para fins comerciais, em caráter emergencial e provisório, para a temporada de 2019/2020, com o objetivo de garantir a aplicação do estudo de capacidade de suporte realizado pela Fundação Florestal, que define um total de 177 pessoas para a visitação pública em caráter simultâneo, dividido entre os seguintes operadores:

TURNO	HORÁRIOS	OPERADORES	ASSOCIAÇÕES
Manhã	8:00 às 11:00	Comunidade de Picinguaba	Associação de moradores do bairro da Picinguaba - AMBP Associação de barqueiros e pescadores de Picinguaba - ABPP Associação barqueiros e pescadores tradicionais de Picinguaba – ABTB
Almoço	11:00 às 14:00	Comunidade de Picinguaba	
Tarde	14:00 às 17:00	Parceiros do TBC Picinguaba	Associação de barqueiros e pescadores da praia do Estaleiro Associação de oradores da Almada

Associação de Turismo Náutico de UbatubaOs operadores autorizados deverão promover o controle de desembarque de passageiros respeitando a capacidade de suporte de 177 pessoas por período, em caráter simultâneo, garantir a retirada de todo e qualquer resíduo decorrente da atividade de visitação à Ilha das Couves (política de resíduo zero) e instalar e operar demarcação marítima da área de banho e raia de embarque e desembarque de passageiros.

Operadores não autorizados estarão sujeitos às penas previstas na Lei 9.605/98 e resolução SMA 48/14, que dispõem sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente.

A presente CONSULTA PÚBLICA ficará aberta pelo prazo de oito (08) dias, contados a partir de sua publicação, período em que qualquer cidadão poderá oferecer a sua contribuição à proposta de ordenamento emergencial do transporte de passageiros, podendo ser (i) por meio de petição escrita protocolizada no Setor de Protocolo da Fundação Florestal (A/C Diretoria Executiva da Fundação Florestal), com endereço na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05459-010; ou (ii) por e-mail, ao endereço eletrônico fflorestal@fflorestal.sp.gov.br.

Os documentos que embasam a presente consulta pública (estudo de capacidade de suporte da ilha das couves e a proposta trazida pelo trade turístico e as citadas comunidades tradicionais de Ubatuba) pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2019/12/ordenamento-turistico-emergencial-ilha-das-couves-temporada-verao-2019-2020/

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
EXTRATO DA ATA DA 19ª Sessão Ordinária – Biênio 2019/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 09-12-2019
Processo: PGE-PRC-2019/00591
Interessado: Luis Claudio Ferreira Cantanhede
Assunto: Pedido de afastamento para participar do “XVI Congresso Nacional de Estudos Tributários”, no período de 11 a 13-12-2019, em São Paulo/SP.
Relator: Conselheiro Paulo Sergio Garcez Guimaraes Novaes DELIBERAÇÃO CPGE 168/12/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.
Processo: 18575-407263/2016
Interessado: Flavia Cristina Piovesan
Assunto: Pedido de prorrogação de afastamento da Procuradora do Estado Dra. Flavia Cristina Piovesan para continuar a exercer o mandato de membro da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH da Organização dos Estados Americanos – OEA, até 31-12-2020.
Relatora: Conselheira Maria Cecilia Claro Silva